



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO: 2021/2024



PORTARIA CME Nº 005/2021

Retificação da Portaria CME nº004/2021 de 24 de setembro, publicada no portal da Transparência do Município que Autoriza Provisoriamente o Funcionamento do Estabelecimento de Ensino da Rede privada Modalidade Educação Infantil/ Creche

O Conselho Municipal de Educação CME-, conforme as competências que lhe são conferidas, expede a presente portaria:

Onde se lia:

Art. 1º- Autorizar provisoriamente a Instituição de Ensino denominada **Escola Batista Múltiplos**, sendo seu representante legal o sr. Aroldo de Souza Catarina Filho. CNPJ, 265641101/002-44, situada na Rua Virgílio Franklin, nº980. Bairro Guarani, Cambuci-RJ, ofertando a Educação Infantil – (Creche e / ou Pré-escola), conforme o art. 29 da Deliberação CME nº003 de agosto de 2021. A partir de janeiro do ano de 2022.

Ler-se-á:

Art. 1º- Autorizar provisoriamente a Instituição de Ensino denominada **Colégio Batista Múltiplos**, sendo seu representante legal o sr. Aroldo de Souza Catarina Filho. CNPJ, 265641101/002-44, situada na Rua Virgílio Franklin, nº980. Bairro Guarani, Cambuci-RJ, ofertando a Educação Infantil – (Creche e / ou Pré-escola), conforme o art. 29 da Deliberação CME nº003 de agosto de 2021. A partir de janeiro do ano de 2022.

Cambuci, 26 de outubro de 2021.

Daniele P.R. da Rocha

DANIELE PASSOS ROMMEL DA ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ

Daniele Passos R. da Rocha
Presidente CME
Cambuci - RJ